

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 014, DE 31 DE JULHO DE 1991**

**\* SECRETÁRIO**

José Goldemberg

**\* SECRETÁRIO ADJUNTO**

Edson Machado de Sousa

**\* DIRETORES**

Hélio Guedes de Campos Barros (DEPLA)

Antonio Maria Amazonas Mac Dowell (DECOE)

Luiz Antonio Barreto de Castro (DECOP)

José Paulo Silveira (DETEC)

Antonio Augusto Cunha de Souza (DEPIN)

**\* COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Luiz Rodrigues de Sousa

**\* SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SCT/PR**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E"

70.062 - Brasília - DF

Fone: (061) 321.8886

TLX : 61-3886

61-2858

FAX : (061) 225.1141

**ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:** Divisão de Comunicações Administrativas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E" - sala 566

70.062 - Brasília - DF

Fone: (061) 321.4121

321.8886 - ramal: 109 ou 216

Fax: (061) 225.2152

\*\*\*\*\*  
SCT/PR

BOLETIM DE SERVIÇO  
\*\*\*\*\*

SUMÁRIO

Diárias.....03 a 04  
Atos do Gabinete.....05 a 06  
Atos da Coord. Geral de Administração..... 07

## BOLETIM DE SERVIÇO

NUMERO: 014

FOLHA

DATA: 31/07/91

83

CODIGO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERIODO	DIARIAS	TOTAL
835/91	JOSÉ GOLDBERG	PALESTRA NO CTA/ ABERTURA FENABIO/91, REUNIÃO FINEP/RJ	BSB/SAO/RIO/BSB	05 A 09/7	4,5	152.810,00
835/91	JOSÉ GOLDBERG	GRAVAGEM PARA TV	SAO/BSB	12 A 15/7	3,5	126.910,00
837/91	JOSÉ GOLDBERG	DESPACHO EM SP COM ENTIDADES C&T E COM A IMPRENSA	BSBN/SAO/BSB	25 A 29/7	4,5	163.170,00
845/91	EDSON MACHADO DE SOUSA	WORKSHOP FOR DEVELOPMENT OF A WESTERN HEMISPHERE INSTITUTE FOR GLOBAL CHANGE RESEARCH	BSB/SAO/MIAMI/S. JUAN/MIAMI/SAO/BSB	14 A 20/7	07	682.500,00
813/91	LUIZ ANTONIO MARIA FIGLEIREDO	ACOMPANHAR O SECRETARIO NAS GRAVAGENS P/TV, VISITA AO IMPE PALESTRA ESCOLA NAVAL	BSB/SAO/BSB	05 A 10/7	5,5	189.070,00
850/91	LUIZ ANTONIO MARIA FIGLEIREDO	ASSESSORAR SECRETARIO EM GRAVAGEM PARA TV	BSB/SAO/BSB	12 A 15/7	3,5	126.910,00
851/91	LUIZ ANTONIO MARIA FIGLEIREDO	ASSESSORAR SECRETARIO NO SEU DESPACHO SEMANAL EM SP	BSB/SAO/BSB	25 A 29/7	4,5	163.170,00
838/91	JOSÉ ALIIZIO TORRECILLAS	ASSESSORAR SECRETARIO NA ABERTURA DA FENABIO/SP	BSB/SAO/BSB	05 A 06/7	1,5	54.390,00
843/91	JOSÉ ALIIZIO TORRECILLAS	ASSESSORAR SECRETARIO PALESTRA NO CTA E REUNIÃO FINEP	BSB/SAO/RIO/BSB	08 A 09/7	1,5	44.030,00
841/91	ANTONIO R. ITURRA OLILAQUEO	REUNIÃO NA ABINEE	BSB/SAO/BSB	12 A 13/7	1,5	31.500,00
849/91	ANTONIO R. ITURRA OLILAQUEO	LANÇAMENTO PROGRAMA POLIFE	BSB/POA/BSB	17 A 19/7	2,5	37.500,00
874/91	ANTONIO R. ITURRA OLILAQUEO	REUNIÃO CNI E VISITA A FINEP	BSB/RIO/BSB	24 A 25/7	1,5	31.500,00
837/91	ZILDA MARIA G. DE SIQUEIRA	5º SEMINARIO REGIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	BSB/MAO/BSB	08 A 11/7	3,5	58.800,00
839/91	JANE BORRALHO GAMA	ASSISTENCIA TÉCNICA AREA RH NO IMPE E CTI	BSB/SAO/BSB	15 A 19/7	4,5	94.500,00
851/91	REINALDO DA SILVA OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO DO PAGAMENTO NO SIAPE	BSB/MAO/BSB	24 A 31/7	7,5	157.500,00
827/91	HELIO GUEDES DE C. BARROS	ACOMPANHAR O SECRETARIO A SMO JOSÉ DOS CAMPOS	RIO/SAO	08 A 09/7	1,5	38.850,00
858/91	HELIO GUEDES DE C. BARROS	MESA REDONDA NA SBPC	BSB/RIO/BSB	14 A 15/7	0,5	15.120,00
864/91	HELIO GUEDES DE C. BARROS	MESA REDONDA NS SBPC	BSB/RIO/BSB	16 A 17/7	1,5	45.360,00
849/91	SACAE YAMACHITA	ACOMPANHAR SECRETARIO REUNIGES	BSB/SAO/BSB	12 A 16/7	4,5	163.170,00
889/91	SACAE YAMACHITA		BSB/SAO/BSB		4,5	163.170,00
870/91	JOSÉ DE ANCHIETA MOURA FÉ	REUNIÃO AGRICULTURA IRRIGADA	BSB/PNZ/BSB	22 A 23/7	1,5	32.400,00
856/91	ROGERIO PIMENTA F. SANTIAGO	REUNIÃO FINEP/RJ	BSB/RIO/BSB	15 A 16/7	1,5	31.500,00
857/91	DIRCEU DOMINGUES DA CRUZ	REUNIÃO FINEP/RJ	BSB/RIO/BSB	15 A 16/7	1,5	37.800,00
848/91	ANA LUIZA ASSAD RIOS	REUNIÃO COM UNICAMP/LINESP E ESPECIALISTAS DA OAE	BSB/SAO/BSB	10/7	0,5	12.600,00
861/91	FRANCISCO LUIZ DANNA	REUNIÃO NA ABNT	BSB/SAO/BSB	17 A 18/7	1,5	31.500,00
876/91	FRANCISCO LUIZ DANNA	REUNIÃO DO GT/SPH/PADCT	BSB/SAO/BSB	23 A 26/7	3,5	73.500,00
863/91	JOSÉ SAIZO J. HENRIQUE	REUNIÃO GT/SPIN PADCT	BSB/SAO/BSB	24 A 26/7	2,5	63.000,00
868/91	PALLO CESAR G. EGLER	REUNIÃO COM SECRETARIO DE C&T DO ESTADO DO AMAZONAS	BSB/MAO/BSB	17 19/7	2,5	63.000,00
878/91	ERNESTO COSTA DE PALLA	REUNIÃO FINEP	BSB/RIO/BSB	22 A 27/7	5,5	166.320,00
870/91	DENIZE D'ORLEANS M. DANTAS	WORKSHOP NO RIO PROGRAMA BLUE RIBBON	BSB/RIO/SAO/BSB	28/7 A 09/8	11,5	241.500,00

## BOLETIM DE SERVIÇO

NÚMERO: 014

FOLHA

DATA: 31/07/91

01

CODIGO	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERCURSO	PERIODO	DIARIAS	TOTAL
536/91	CARLOS SANTOS A. JUNIOR	REUNIÃO NA FINEP	BSB/SAO/BSB	09 A 10/7	1,5	37.800,00
537/91	REINALDO FERNANDES DANNA	REUNIÃO SUBCOMITÊ PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	BSB/SAO/BSB	16/7	0,5	12.600,00
577/91	REINALDO FERNANDES DANNA	REUNIÃO PBOP	BSB/SAO/BSB	22 A 23/7	1,5	37.800,00
544/91	REINALDO DIAS FERRAZ	REUNIÃO NA ANFAVEA	BSB/SAO/BSB	08 A 09/7	1,5	37.800,00
585/91	REINALDO DIAS FERRAZ	CURSO LEAD ASSESSOR	BSB/RIO/BSB	04 A 09/8	4,5	113.400,00
592/91	REINALDO DIAS FERRAZ	PROFERIR AULA PUC	BSB/CMB/BSB	31/7 A 01/8	1,5	27.000,00
578/91	REINALDO DIAS FERRAZ	REUNIÃO PBOP NO INMETRO	BSB/RIO/BSB	22/7	0,5	12.600,00
553/91	JOSE PALLO SILVEIRA	VI CONFERENCIA NAC. DE TECNOLOGIA TEXTIL	BSB/RIO/BSB	15 A 17/7	2,5	75.600,00
554/91	JOSE PALLO SILVEIRA	SEMINARIO CEPAL/BNDES	BSB/RIO/BSB	17 A 22/7	4,5	136.800,00
580/91	JOSE PALLO SILVEIRA	LANÇAMENTO PROGRAMA BOLIVIA	BSB/SAO/BSB	22 A 23/7	1,5	45.360,00
559/91	OSKAR KLINGL	I ENCONTRO SECRETARIOS C&T DA AMAZONIA	BSB/MAO/BSB	17 A 20/7	3,5	105.840,00
560/91	ANTONIO OLAVO CAETANO	SEMINARIO CEPAL/BNDES	BSB/RIO/BSB	15 A 19/7	4,5	113.400,00
565/91	PALLO CESAR REZENDE ALVIM	CICLO DE ESTUDOS SOBRE C&T	BSB/RIO/BSB	15 A 16/7	1,5	37.800,00
566/91	PALLO CESAR REZENDE ALVIM	REUNIÕES NA ELEBRA E NA ABINEE	BSB/SAO/BSB	22 A 25/7	3,5	88.200,00
567/91	PALLO CESAR REZENDE ALVIM	REUNIÕES NA FINEP E BNDES	BSB/RIO/BSB	18 A 20/7	2,5	63.000,00
568/91	PALLO CESAR REZENDE ALVIM	REUNIÕES NA FINEP E INT	BSB/RIO/BSB	30 A 31/7	1,5	37.800,00
561/91	CARLOS AUGUSTO F.A. DA SILVA	CONFERENCIA SOBRE ENERGIA/SBPC	BSB/RIO/BSB	15 A 16/7	1,5	45.360,00
575/91	JOAO VALENTIN BIN	REUNIÃO DO PBOP	BSB/RIO/SAO/BSB	23 A 25/7	2,5	52.500,00
583/91	JOAO VALENTIN BIN	REUNIÃO DO PBOP	BSB/RIO/BSB	30/7	0,5	10.500,00
571/91	LIZIA MARIA MAZZEO	REUNIÃO NO DEPIN	SAO/BSB/SAO	18 A 19/7	1,5	31.500,00
572/91	VERA VICTOR RODRIGUES	REUNIÃO NO DEPIN	RIO/BSB/RIO	18 A 19/7	1,5	31.500,00
579/91	DORIVAL DA SILVA B. JUNIOR	REUNIÃO SUBPROGRAMA OQ	BSB/SAO/BSB	23 A 24/7	1,5	37.800,00
534/91	JOSE RINCON FERREIRA	SEMINARIO NACIONAL DE INFORMACAO E QUALIDADE	CMB/POA/FLN/BSB	12 A 21/7	4,5	70.500,00
535/91	LUCIA MELO	REUNIÃO NO DMI	REC/BSB/REC	09 A 10/7	1,5	31.500,00
540/91	JOSE GILBERTO AUCELIO	CONGRESSO LATINO AMERICANO DE BIOTECNOLOGIA	BSB/SAO/BSB	05 A 11/7	5,5	115.500,00
541/91	SUELI CARVALHO	ELABORAÇÃO PROJETO SOBRE CLO-ROFLUORCARBONO	SAO/BSB/SAO	09/7	0,5	10.500,00
546/91	ENEAS SALATI	WORKSHOP FOR DEVELOPMENT OF A WESTERN HEMISPHERE INSTITUTE FOR GLOBAL CHANGE RESEARCH	SAO/MIAMI/S. JUAN/MIAMI/SAO	14 A 20/7	07	682.500,00

CGAD

Nº: 014

SCT

BOLETIM DE SERVIÇO

DCA

PG: 005

ATOS DO GABINETE

Referência: Processo nº 01200.001233/91-02

Interessada: MARIA DA GRAÇA BRITO DE AMORIM

Assunto: Concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge

Despacho: Deferido, na forma do disposto no artigo 84, parágrafo 2º, da Lei 8.112/90

Vigência: A partir de 15 de julho de 1991

Referência: Processo nº 01200.001337/91-98

Interessado: CASPAR ERICH STEMMER

Assunto: Ajuda de custo

Despacho: Deferido, com fundamento no artigo 53, da Lei 8.112/90 e Decreto nº 75.647/75

Vigência: julho de 1991

Referência: Processo nº 01281.000365/91

Interessado: ADNELSON DA SILVA MARTINS

Assunto: Concessão de licença para trato de interesses particulares

Despacho: Deferido, na forma do disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, pelo prazo de um ano

Vigência: A partir de 01 de agosto de 1991

Referência: Processo nº 01200.001178/91-86

Interessado: ELISE SILVA DO NASCIMENTO

Assunto: Concessão de licença para trato de interesses particulares

Despacho: Deferido, na forma do disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, pelo prazo de um ano

Vigência: A partir de 01 de julho de 1991

EDSON MACHADO DE SOUSA

Referência: Processo nº 01200.001448/91-59

Interessado: VERA LÚCIA DO NASCIMENTO SEVERINO

Assunto: Concessão de licença para trato de interesses particulares

Despacho: Deferido, na forma do disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, pelo prazo de 06 (seis) meses

Vigência: A partir de 01 de agosto de 1991

ANTONIO MARIA AMAZONAS MAC DOWELL

.....  
SCT CGAD  
DCA

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº: 014

PG: 006

.....  
ATOS DO GABINETE

**PORTARIA Nº 362 DE 28 DE JUNHO DE 1991**

O Secretário Interino da Ciência e Tecnologia da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Alterar o Plano de Assistência Médica aprovado pela Portaria nº 157, de 05 de setembro de 1990, afim de adequá-lo à nova política de contribuição mensal, em vigor na âmbito do Poder Público Federal.

**EDSON MACHADO DE SOUSA**

\* Anexo ao Boletim de Serviço, Plano de Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica.

CGAD  
SCT -  
DCA

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº: 014

PG: 007

ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Referencia: Processo nº -0-

Interessado: CELSO FERNANDES DE BRITO

Assunto: Concessão de anuênios

Despacho: Deferido, 1% de anuênio, totalizando um percentual de 30X(trinta por cento), de acordo com o disposto no artigo 67, da Lei 8.112/90

Vigência: Julho de 1991

Divisão de Administração de Pessoal

LICENÇA MÉDICA

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	MOTIVO
Lycia Maria M. Machado	DEPIN/CGCI	17.05 a 15.07.91	Art.202/Lei 8.112/90
Clarinda Chaves da Silva	CGAD/DAF	24.06 a 26.06.91	Art.203/Lei 8.112/90
Leia Garcia Ribeiro	DECOP/CODE	24.06 a 05.07.91	Art.203/Lei 8.112/90
Maria de Fátima V.Pereira	CMOR	25.06 a 28.06.91	Art.203/Lei 8.112/90
Marluce Muniz da Silva	AJUR	17.06 a 18.06.91	Art.203/Lei 8.112/90
Roberto Arruda de Miranda	CGAD/DAF	05.06 a 14.06.91	Art.203/Lei 8.112/90
Vera Lúcia N. Severino	CGAB/SEA	10.06 a 13.06.91	Art.203/Lei 8.112/90
Vera Lúcia N. Severino	CGAB/SEA	17.06 a 21.06.91	Art.203/Lei 8.112/90
Valdir Goes de Jesus	CGAD/DSG	23.06 a 02.07.91	Art.203/Lei 8.112/90

FÉRIAS

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
Dirceu Domingues da Cruz	DECOE/CODE/DIN	18.09 a 07.10.91
Francisco Mesquita do Amaral	DETEC/CGMT/DGT	02.09 a 21.09.91
João Neres Santana	CGAD/DSG	02.09 a 21.09.91
Lázara Coelho Guimarães	CGAD	09.09 a 28.09.91
Maria das Graças M. Gomes	CGAD/DAF	04.09 a 23.09.91
Renato José de Sousa	DECOE	09.09 a 28.09.91
Rosilene Antunes Ruela	CGAD/DSG	09.09 a 28.09.91

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

Vera Lúcia do Nascimento Severino	CGAB/SEA	03.04.05.06.07.14/06/91
-----------------------------------	----------	-------------------------

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Domingos Carlos Pereira Rego, a partir de 15/07/91, por motivo de superior interesse da Administração - Art. 80, da Lei nº 8.112/90



**PLANO DE ASSISTENCIA MÉDICA, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA.**

-----  
Anexo a Portaria Nº 362 de 18/06/91, do Secretário da Ciência e Tecnologia.

1. A SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SCT, prestará em caráter supletivo ao INAMPS, assistência médica, hospitalar e odontológica, aos servidores integrantes do seu quadro funcional, aos requisitados, bem como aos seus dependentes.
  - 1.1. os servidores requisitados, cujo órgão de origem sediado em Brasília-DF, possua idêntico benefício, não serão contemplados por este plano.
2. A assistência prevista neste plano abrange:
  - 2.1 assistência clínica médica
  - 2.2 assistência médico-cirúrgica
  - 2.3 assistência hospitalar
  - 2.4 exames complementares para diagnósticos e tratamento
  - 2.5 tratamentos complementares
  - 2.6 assistência odontológica
3. Não estão incluídos neste plano:
  - 3.1 cirurgia não ética
  - 3.2 especialidades médicas que não forem reconhecidas legalmente
  - 3.3 cirurgia plástica com fins meramente estéticos
  - 3.4 salpingectomia/vazectomia
  - 3.5 despesas referentes a realização de exames de laboratório, que não forem feitos sob prescrição médica
  - 3.6 despesas com acompanhantes que não fizerem parte da diária normal do paciente hospitalizado

4. Para os efeitos do presente plano, são considerados beneficiários:

4.1 Os servidores da SCT

4.2 Os servidores requisitados, com exceção dos previstos no subitem 1.1

4.3 Os dependentes a seguir discriminados, desde que previamente inscritos na Divisão de Administração de Pessoal da SCT:

- a) esposa e companheira;
- b) filhos de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino e 21 (vinte e um) anos, se do sexo feminino, solteiros e que não possuam economia própria;
- c) filhos maiores, até 24 (vinte e quatro) anos, solteiros, sem economia própria, que estejam cursando instituição de ensino superior;
- d) filhos inválidos, sem limite de idade;
- e) enteado, dentro dos limites de idade estabelecidos nas alíneas "b" e "c" deste subitem.

4.3.1. A perda da qualidade de dependente ocorre:

- a) para o cônjuge, pela separação judicial, divórcio ou anulação do casamento;
- b) para companheira, com o desaparecimento das condições inerentes a essa qualidade e mediante solicitação do servidor;
- c) para os filhos e enteados do sexo masculino, ao completarem 18 (dezoito) anos de idade ou, se estiverem cursando instituição de ensino superior, ao completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade;
- d) para filhas e enteadas solteiras, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade ou, se estiverem cursando instituição de ensino superior ao completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade;
- e) para os dependentes inválidos, em geral, pela cessação de invalidez;
- f) para os dependentes sem economia própria, pela cessação da dependência econômica;
- g) para os dependentes em geral, pelo matrimônio, falecimento ou perda da condição de beneficiário do plano de assistência por parte daquele de quem dependem.

4.3.2. Em caso de falecimento do servidor, o débito porventura existente será considerado extinto e será propiciada a seus dependentes, na condição de beneficiários, a continuidade da assistência nos tratamentos em curso.

5. Constituem causas suspensivas da assistência de que trata o presente plano:

5.1 exoneração, demissão, rescisão, suspensão de contrato de trabalho ou morte;

5.2 perda da condição de dependente.

6. A clínica médica e de diagnóstico sem internação compreende:

6.1 exames médicos

6.2 tratamentos clínicos

6.3 exames de laboratórios e radiodiagnósticos

6.4 tratamentos de neuro-reabilitação

6.5 pequenas cirurgias

7. A assistência cirúrgica/hospitalar compreende:

7.1 diárias e taxas de hospital

7.2 sala de operação, parto, unidade de recuperação, bercário e incubadora

7.3 honorários médicos e anestesista

7.4 drogas e remédios

7.5 exames radiológicos, de laboratórios e afins, ligados diretamente aos diagnósticos e controle da doença que motivou a internação enquanto esta perdurar

7.6 tratamento de rádio e cobalto

7.7 curativos, aparelhos de gesso, talas, fundas, ataduras, muletas, aluguel de cadeiras de rodas, respiradores, monitores e outros controladores vitais, enquanto perdurar a internação

7.8 transfusão de sangue

7.9 oxigênio

7.10 fisioterapia e terapêutica congênera

8. Exames complementares constituem os atos médicos especializados necessários à complementação ou elucidação de diagnósticos clínicos tais como:

8.1 análise clínica laboratorial

8.2 anatomia patológica

8.3 eletrocardiograma

8.4 eletroencefalograma

8.5 radiologia

8.6 radiodiagnósticos e medicina nuclear

8.7 auxiliares especiais

9. Tratamentos complementares compreendem:

9.1 serviço de fisioterapia

9.2 serviço de hemodiálise

9.3 serviço de hemoterapia

9.4 serviço de inalação

9.5 serviço de radioterapia e medicina nuclear

9.6 serviços complementares e especiais

10. A assistência odontológica compreende:

10.1 consulta

10.2 dentisteria restauradora

10.3 endodontia

10.4 exodontia

10.5 periodontia

10.6 odontopediatria

10.7 radiologia

11. O total das despesas com os serviços de assistência odontológica a ser coberto pela SCT, por cada beneficiário, não poderá exceder a 2 salários mínimos.
12. Ressalvados os casos de necessidade devidamente comprovados, o beneficiário somente poderá realizar novo tratamento odontológico após haver ultrapassado um período mínimo de 6 (seis) meses ao anteriormente realizado.
13. As despesas pelo atendimento médico, hospitalar, odontológico, exames laboratoriais e de raio X, serão custeados pela SCT, de acordo com a remuneração dos servidores, dentro dos percentuais abaixo:

**N Í V E I S   S A L A R I A I S**

TIPOS DE ASSISTÊNCIA	ATÉ O VALOR CORRESPONDENTE A							
	REF. NA 08		Da Ref. NA 09		Da Ref. NI 22		Acima da	
	IA	REF. NI 21	IA	Ref. NS 14	Ref. NS 14	Ref. NS 14	Ref. NS 14	
	SCT	ISERV.	SCT	ISERV.	SCT	ISERV.	SCT	SERV
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	70%	30%	60%	40%	50%	50%	40%	60%
ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE DIAGNÓSTICO, INCLUSIVE EXAMES LABORATORIAIS	60%	40%	50%	50%	40%	60%	30%	70%
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	50%	50%	40%	60%	30%	70%	20%	80%

OBS: Os níveis salariais seguem os parâmetros estabelecidos pela Lei 8.162 de 08 de janeiro de 1.991.

14. O valor correspondente ao percentual de responsabilidade do servidor ser descontado no seu pagamento no mês seguinte da realização da despesa.
15. A parcela sob a responsabilidade do servidor será recolhida e paga de uma vez, se o valor for igual ou inferior a 10% (dez por cento) de sua remuneração mensal; se for superior, o montante será pago em tantas vezes quantas permitir o limite máximo de 10% (dez por cento) de sua remuneração mensal.

- 15.1 Em princípio, o valor de cada serviço prestado não poderá ultrapassar os limites estabelecidos nas Tabelas de Serviços aprovadas pela Associação Médica Brasileira - AMB, Sindicato Brasiliense de Hospitais-SBH e Tabela Nacional para Convênios e Credenciamentos (odontologia).
- 15.2 Para efeito do presente Plano, o valor da US (Unidade de Serviço), para os serviços médicos e odontológicos, será igual ao CH (Coeficiente de Honorários) estabelecido pela Associação Médica Brasileira - AMB, inclusive os reajustes.
16. O servidor que se deslocar de Brasília, a serviço, poderá, em caráter de emergência, proveniente de mal súbito ou acidente, valer-se dos serviços de assistência constante do item 2 (subitens 2.1 a 2.6), na rede médico-hospitalar local.
17. O mesmo atendimento previsto no item 16 poderá ocorrer quando o servidor encontrar-se afastado de Brasília em gozo de férias oficiais. Nesta situação o benefício estender-se-á também aos dependentes.
18. Ocorrendo quaisquer das situações previstas nos itens 16 e 17, o servidor deverá promover à suas expensas os pagamentos decorrentes, para posterior ressarcimento pela SCT, nas mesmas condições e percentuais previstos no presente Plano.
- 18.1 Nos documentos fiscais correspondentes aos pagamentos efetuados deverá constar obrigatoriamente o "CID-Código Internacional de doença".
19. A SCT poderá, a seu critério, efetuar averiguações, perícia e quaisquer procedimentos junto aos credenciados, objetivando a regularidade e correção da assistência prevista no presente Plano.
20. O serviço de Assistência médica e odontológica, será prestado por entidades especializadas e profissionais autônomos da área de saúde, mediante contratação ou credenciamento a ser efetuado pela SCT.
21. A SCT poderá rever e alterar a forma e abrangência previstas neste Plano.
22. A Coordenação Geral de Administração-CGAD, adotar as providências complementares implantação deste Plano de Assistência Médica.